

“Nomeia os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, no uso de legal de suas atribuições e de acordo o que disposto na Lei Municipal nº 07/2005.

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal de nº 07/2005, que prevê a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: que as entidades não governamentais e as entidades de classe enviaram a relação dos representantes para compor o referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - órgão de caráter deliberativo, será composto pelas seguintes entidades e respectivos representantes conforme abaixo especificado:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL

I) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Patrícia dos Santos Bomfim Duarte - Titular
Daiane Silva Santos – Suplente

II) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Hermínio Ribeiro Sousa - Titular
Mateus Ribeiro Soares – Suplente

III) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Adriana Dias Santos - Titular
Paula Catryne Piloto – Suplente

IV) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Marcio Ribeiro dos Santos – Titular
Cleidemar Oliveira Barros Lenares – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

V) Representante da Paróquia São Paulo Apóstolo

Raquel da Silva Sousa - Titular
Caliane Barros dos Santos – Suplente

VII) Representante da Igreja Nacional Batista Calvário

Paulo Souza Prado - Titular
Ronaldo Alves Soares – Suplente

VIII) Representante da ACAEC – Associação de Crianças e Adolescentes Especiais de Caatiba

Sandra Marcia Santos Gomes Firmino - Titular
Verônica de Cássia Gomes Rodrigues – Suplente

IX) Associação de Agricultores Familiar Remanescentes Quilombolas da Jussara

Fernanda Soares Nogueira-Titular
Jorge Pereira dos Santos-Suplente

§ 1º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos conselheiros.

§ 2º - Eleito o presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o Vice-Presidente ser escolhido dentre os membros indicados por entidade não governamental e vice-versa.

§ 3º - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 4º - Os conselheiros (titulares e suplentes) indicados pelos organismos públicos que representam e os representantes das entidades de classe e não governante obedecerão os critérios de escolha previstos na Lei específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua deliberação da plenária revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 22 DE JULHO DE 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

DECRETO Nº 691/2026

DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, Biênio 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com o que dispõe a Lei Municipal nº166/2025, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as representações governamentais para recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Caatiba para o biênio 2026/2028, com os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Patrícia dos Santos Bomfim Duarte
Suplente: Joice de Sousa Santos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edilberto Ribeiro dos Santos
Suplente: Ludmila Pereira Coutinho Ribeiro

c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Hermínio Ribeiro dos Santos
Suplente: Mateus Soares Ribeiro

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Adriana Dias Santos
Suplente: Joelson dos Santos Teixeira

e) Representantes da Secretaria Municipal Agricultura:

Titular: Maria Márcia Viana das Virgens
Suplente: Mariana Silva Tavares Amorim

f) Representantes da Secretaria Municipal Cultura:

Titular: Josenbergue Dias Santos

Suplente: Ariana de Oliveira Tavares

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes de Usuários ou Organização de Usuários de Assistência Social:

Titulares: Isabel Dias dos Santos

Suplentes: Zelita Barros dos Santos

Titulares: Jaci Maria de Jesus

Suplentes: Maria Vitória de Jesus Silva

b) Representantes da Paróquia São Paulo Apóstolo:

Titulares: Franciele Costa dos Santos

Suplentes: Zenilda Silva Lima

Titulares: Raquel da Silva Sousa

Suplentes: Kaliane Barros dos Santos Calixto

c) Representantes do Associação de Agricultores Familiares da Comunidade Remanescente de Quilombo da Jussara:

Titulares: Fernanda Soares Nogueira

Suplentes: Jorge Pereira dos Santos

Titulares: Alecson Santos Paiva

Suplentes: Luciene de Jesus Santos

§ 1º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos dentre os membros do Conselho, mediante eleição, que deverá ocorrer imediatamente após a respectiva posse dos conselheiros.

§ 2º - Eleito o presidente, membro indicado por entidade governamental, deverá o Vice-Presidente ser escolhido dentre os membros indicados por entidade não governamental e vice-versa.

§ 3º - A função dos membros do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 4º - Os conselheiros (titulares e suplentes) indicados pelos organismos públicos que representam e os representantes das entidades de classe e não governamente obedecidos os critérios de escolha previstos na Lei específica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua deliberação da plenária revogada as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA DE CAATIBA, EM 14 DE JULHO DE 2026.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA

